



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Universidade Estadual de Feira de Santana  
Secretaria dos Conselhos - UEFS/REIT/GAB/SECCONS

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 181 / 2024**

REITORIA/UEFS  
PUBLICADO D.O.E.  
EM, 20 / 12 / 2024

### **Altera disciplinas do Programa Mestrado Profissional em Astronomia (MPAstro) e dá outras providências.**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Não ofertar, a partir de 2025, a disciplina AST 305 – Práticas Profissionais.

**Artigo 2º** - Ofertar a disciplina **AST 331 - Formação docente, pesquisa e ensino de Astronomia a partir de 2025**, em substituição à disciplina AST 305 na matriz curricular do curso, ou seja, ofertar no 1º semestre do curso a partir de 2025:

| <b>AST 331 - Formação docente, pesquisa e ensino de Astronomia</b> |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Carga horária: 45h   | Número de créditos: 3                 |
| Natureza: Obrigatória  | Atividade Pedagógica: Teórica-Prática |

**Ementa:**  
Formação inicial e continuada de professores: profissionalização, profissionalidade e reflexões sobre o trabalho docente na Educação Básica; Políticas curriculares e a formação de professores para o ensino de Astronomia; A escola e a sala de aula como espaço de pesquisa e produção de conhecimento; A pesquisa como ato curricular no ensino de Astronomia: abordagens metodológicas, enfoques interdisciplinares e produções didático-pedagógicas; Ensino de Astronomia, currículos escolares e práticas pedagógicas.

**Artigo 3º** - Alterar a ementa da disciplina **AST 306** a ser ofertada a partir de 2025:

| <b>AST 306 - Tópicos Especiais</b> |                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Carga horária: 45h                 | Número de créditos: 3                 |
| Natureza: Obrigatória              | Atividade Pedagógica: Teórica-Prática |

**Ementa:**  
Aporte de conteúdos específicos ao Trabalho Final de Curso (TFC) e Produto Educacional (PE); Dispositivos metodológicos para o acompanhamento da aplicação do(s) PE(s); Subsídios teórico-metodológicos ao trabalho individual orientado ao TFC e PE(s).

**Artigo 4º** - A partir de 2025 deixarão de fazer parte das disciplinas optativas do programa as disciplinas

**AST 327** (Instrumentação Nuclear e detectores de partículas) e **AST 328** (Instrumentação para monitoramento atmosférico).

**Artigo 5º** - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Colegiado do MPAstro.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 19 de dezembro de 2024.

Rita de Cassia Brêda Mascarenhas Lima  
Reitora em exercício e Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Brêda Mascarenhas Lima, Vice - Reitora**, em 19/12/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00105313507** e o código CRC **D6C1ACFC**.

---

Referência: Processo nº 071.3694.2024.0029792-55

SEI nº 00105313507